



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

DECRETO Nº 1.542/2024 - Em 12 de abril de 2024.

Autoriza abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente, autorizado pela Lei Complementar nº 214/2024.

LUIZ ANTONIO CORDEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto nos artigos 40, 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, exercício de 2024 (Lei Complementar nº 209 de 26 de dezembro de 2023), em favor do Departamento Municipal de Turismo e Lazer, um crédito adicional especial no valor de R\$ 2.253.674,17 (Dois milhões, duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e setenta e quatro reais e dezessete centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Nat. da Despesa	Dest. Rec.	Valor R\$
361	02.16.01	23.695.0033.2058	4.4.90.51	02	2.253.674,17

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo terceiro são provenientes de provável excesso de arrecadação, na Fonte 02, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, oriundo do Convênio nº 037/2023, firmado junto a Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo.

Art. 3º Fica convalidado na Lei Complementar nº 172/2021 - PPA e na Lei Complementar nº 208/2023 - LDO, o valor do programa ora contemplado na presente lei, bem como passam os anexos constantes desta a integrar as planilhas que integram as leis retrocitadas.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 12 de abril de 2024.

LUIZ ANTONIO CORDEIRO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se

VALTER MENDONÇA DA SILVA
Diretor do Departamento Municipal de Fazenda